

ADITIVO Nº 2

AO CONTRATO DE COMPRA E VENDA DE GÁS NATURAL

NA MODALIDADE FIRME INFLEXÍVEL

CELEBRADO ENTRE

PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. – PETROBRAS

E

COMPANHIA DE GÁS DE SANTA CATARINA SCGÁS

2026-2034

ADITIVO Nº 2 AO CONTRATO DE COMPRA E VENDA DE GÁS NATURAL NA MODALIDADE FIRME INFLEXÍVEL COM VIGÊNCIA ENTRE 2026-2034, QUE ENTRE SI CELEBRAM PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. – PETROBRAS E COMPANHIA DE GÁS DE SANTA CATARINA – SCGÁS

PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. – PETROBRAS, com sede na Avenida República do Chile, Nº 65, cidade do Rio de Janeiro - RJ, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda - CNPJ sob o Nº 33.000.167/0001-01, neste ato representada na forma do seu estatuto social, na qualidade de vendedora, doravante denominada **“VENDEDORA”**; e

COMPANHIA DE GÁS DE SANTA CATARINA – SCGÁS, com sede na Rua Antônio Luz nº 255, 2º andar – CEP 88010-410, Cidade de Florianópolis, Estado de Santa Catarina, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda - CNPJ sob o Nº 86.864.543/0001-72, neste ato representada na forma de seu estatuto social, na qualidade de compradora, doravante denominada **“COMPRADORA”**.

Individualmente referidas como **“PARTE”** e conjuntamente como **“PARTES”**.

CONSIDERANDO QUE:

- (i) as PARTES celebraram, em 27/06/2023, o Contrato de Compra e Venda de Gás Natural na Modalidade Firme Inflexível, Contrato NMG 2026-2034, (doravante, **“CONTRATO”**), que entrou em vigor na data de sua assinatura, sendo que o **INÍCIO DE FORNECIMENTO** ficou estabelecido como sendo a partir de 01/01/2026;
- (ii) as Partes celebraram o ADITIVO Nº 1 ao CONTRATO, em 24/06/2024;
- (iii) em 03/10/2024, a COMPRADORA notificou à VENDEDORA, informando de seu interesse em reduzir proporcionalmente a QUANTIDADE DIÁRIA CONTRATUAL (QDC), em decorrência da migração de consumidores cativos para o mercado livre de gás natural, num volume total de 324.000 m³/dia; e
- (iv) nos termos do item 25.2 do CONTRATO, qualquer modificação no CONTRATO deve ser acordada mediante a celebração de termo aditivo assinado pelas PARTES.

RESOLVEM as PARTES celebrar o presente ADITIVO Nº 2 ao CONTRATO (doravante **“ADITIVO Nº 2”**), nos termos e condições a seguir dispostos:

CLÁUSULA PRIMEIRA – VIGÊNCIA E EFICÁCIA

1.1 Este ADITIVO Nº 2 terá vigência e produzirá efeitos a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO

2.1 O presente ADITIVO Nº 2 tem como objeto alterar: (i) a CLÁUSULA 4 - QUANTIDADE DIÁRIA CONTRATUAL (QDC); e (ii) a CLÁUSULA 24 – VALOR DO CONTRATO, nos termos da cláusula a seguir.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS ALTERAÇÕES AO CONTRATO

3.1. As PARTES acordam alterar o item 4.1, na CLÁUSULA 4 - QUANTIDADE DIÁRIA CONTRATUAL (QDC):

“4.1 Durante o prazo de vigência do presente CONTRATO, a QUANTIDADE DIÁRIA CONTRATUAL (QDC) será definida pelo seguinte quadro:

Período	QUANTIDADE DIÁRIA CONTRATUAL (m³/DIA)
01/01/2026 a 31/12/2026	148.000
01/01/2027 a 31/12/2034	149.000

”

3.2. As PARTES resolvem atualizar o valor estimado do CONTRATO, previsto no item 24.1 da CLÁUSULA 24 – VALOR DO CONTRATO, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“24.1 O valor estimado do CONTRATO é de R\$ 1.038.595.892,00 (um bilhão trinta e oito milhões e quinhentos e noventa e cinco mil e oitocentos e noventa e dois reais) dado pela aplicação da seguinte fórmula:

$$VCont = QDC \times D \times PG ; \text{ onde:}$$

<i>VCont</i>	-	Significa o valor do CONTRATO em R\$.
<i>QDC</i>	-	Significa a QUANTIDADE DIÁRIA CONTRATUAL (QDC).
<i>D</i>	-	Significa a quantidade de DIAS do PERÍODO DE FORNECIMENTO.
<i>PG</i>	-	Significa o PREÇO DO GÁS (PG) na data da celebração do CONTRATO.

”

CLÁUSULA QUARTA – DISPOSIÇÕES GERAIS

4.1 Ficam ratificadas, para todos os efeitos de direito, as demais Cláusulas e condições do CONTRATO ora aditado, naquilo que não contrariarem o disposto no presente ADITIVO Nº 2.

4.2 Qualquer termo grafado em maiúsculas que não seja definido no presente ADITIVO Nº 2, no singular ou no plural, terá o significado que lhes é atribuído no CONTRATO.

4.3 As PARTES declaram que obtiveram todas as autorizações societárias e legais cabíveis para a celebração do presente ADITIVO Nº 2.

4.4 Cada uma das PARTES declara, pelo presente, que:

- este ADITIVO Nº 2 constitui obrigações legais, válidas e vinculantes, exequíveis de acordo com seus termos e condições;
- todas as autorizações necessárias para permitir a celebração e a execução de suas obrigações neste ADITIVO Nº 2 foram obtidas e estão e permanecerão em pleno vigor; e
- a assinatura, celebração e execução deste ADITIVO Nº 2 não entrará em conflito com (i) qualquer contrato que as PARTES tenham celebrado; (ii) seus documentos constitutivos; (iii) legislação em vigor; (iv) decisão judicial; ou (v) normas regulatórias.

CLÁUSULA QUINTA – CONFORMIDADE DAS PARTES

5.1 As PARTES, por seus representantes legais devidamente autorizados, expressam sua concordância com o teor integral do presente ADITIVO Nº 2 e, por estarem assim justas e acordadas, obrigando-se a seu fiel e estrito cumprimento, em fé do que é firmado eletronicamente o presente, para um só efeito, junto com as 02 (duas) testemunhas abaixo, reconhecendo as PARTES a validade jurídica da solução disponibilizada pela ADOBE SIGN, adotada para assinatura eletrônica do ADITIVO Nº 2, na forma do disposto no §2º do art. 10 da Medida Provisória nº 3.200-2/01.

Rio de Janeiro, datado eletronicamente.

PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. – PETROBRAS (VENDEDORA)

João Marcello Rangel Barreto

João Marcello Rangel Barreto
Gerente Geral de Comercialização de Gás e Energia

COMPANHIA DE GÁS DE SANTA CATARINA – SCGÁS (COMPRADORA)

Tiago Sacramento Cabral

Tiago Sacramento Cabral (16 de dezembro de 2024 15:19 GMT-3)

Tiago Sacramento Cabral
Diretor Técnico e Comercial e Diretor
Presidente e.e

Fábio Augusto Norcio

Fábio Augusto Norcio (16 de dezembro de 2024 15:14 GMT-3)

Fábio Augusto Norcio
Diretor de Administração e Finanças

TESTEMUNHAS:

Marcos André Tottene

Marcos André Tottene (16 de dezembro de 2024 15:09 GMT-3)

Nome: Marcos André Tottene
[Redacted Signature]

E-M

Erico Moraes Leite (16 de dezembro de 2024 14:21 GMT-3)

Nome: Érico Moraes Leite
[Redacted Signature]

Juliana Azevedo Pfau

Juliana Azevedo Pfau (16 de dezembro de 2024 15:01 GMT-3)

Aditivo nº 2 Contrato NMG 2026-34 - Petrobras e SCGÁS

Relatório de auditoria final

2024-12-18

Criado em: 2024-12-16

Por: Joao Victor Cavalcante Dos Santos [REDACTED]

Status: Assinado

Histórico de "Aditivo nº 2 Contrato NMG 2026-34 - Petrobras e S CGÁS"

 Documento criado por Joao Victor Cavalcante Dos Santos [REDACTED]

2024-12-16 - 17:44:30 GMT [REDACTED]

 Documento assinado eletronicamente por Juliana Azevedo Pfau [REDACTED]

Data da assinatura: 2024-12-16 - 18:01:19 GMT - Fonte da hora: servidor [REDACTED]

[Redacted]



Documento assinado eletronicamente por Marcos André Tottene [Redacted]

Data da assinatura: 2024-12-16 - 18:09:46 GMT - Fonte da hora: servidor-[Redacted]

[Redacted]



Documento assinado eletronicamente por Fábio Augusto Norcio [Redacted]

Data da assinatura: 2024-12-16 - 18:14:12 GMT - Fonte da hora: servidor-[Redacted]

[Redacted]



Documento assinado eletronicamente por Tiago Sacramento Cabral [Redacted]

Data da assinatura: 2024-12-16 - 18:19:42 GMT - Fonte da hora: servidor-[Redacted]

[Redacted]

 Documento assinado eletronicamente por Erico Moraes Leite

Data da assinatura: 2024-12-18 - 17:21:44 GMT - Fonte da hora: servidor

 Documento assinado eletronicamente por Joao Marcello Rangel Barreto

Data da assinatura: 2024-12-18 - 18:45:26 GMT - Fonte da hora: servidor

 Contrato finalizado.

2024-12-18 - 18:45:26 GMT